



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2021

Referenda a Portaria TRT/GP N. 48/2021, que alterou a nomenclatura e designou novos membros do Comitê Permanente de Gestão e Educação Socioambiental do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário.

PROAD 18999/2021

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Portaria TRT/GP N. 48/2021, que alterou a nomenclatura e designou novos membros do Comitê Permanente de Gestão e Educação Socioambiental do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 8ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 2 de setembro de 2021, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho (ausente, por motivo justificado, o Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT/GP N.48/2021, ora convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

Art. 1º O Comitê Permanente de Gestão e Educação Socioambiental passa a denominar-se Comitê de Sustentabilidade e Gestão do PLS.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- Desembargador Marcio Vasques Thibau de Almeida, que o presidirá;
- Juíza Déa Marisa Brandão CubelYule, Presidente Substituta da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
- Juíza Neiva Márcia Chagas, Presidente do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade;
- Alencar Minoru Izumi, Diretor-Geral;
- José Silva Barbosa, Assessor de Governança e Gestão;



- João Márcio Hidalgo Talarico, Coordenador de Material e Logística;
- Renata Aparecida da Silva, Chefe do Núcleo de Conservação do Ambiente de Trabalho e Transporte;
- Amon Micael Fernandes Flores, Chefe do Gabinete de Manutenção e Projetos;
- Neurenes Fernandes Vieira, Chefe do Gabinete de Gestão Estratégica;
- Mateus Cominetti, Chefe do Setor de Sustentabilidade.

Parágrafo Único. O mandato dos referidos membros se encerrará em 31.12.2022, conforme artigo 32 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 3º Compete ao Comitê de Sustentabilidade e Gestão do PLS:

- I – deliberar sobre os indicadores e metas do PLS;
- II – avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pelo Setor de Sustentabilidade;
- III – propor a revisão do PLS;
- IV – sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS;
- V – coordenar e acompanhar as ações e os projetos voltados à sustentabilidade e à educação ambiental;
- VI - promover a cultura da sustentabilidade no TRT da 24ª Região;
- VII – fiscalizar o cumprimento da Política Nacional da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho no TRT da 24ª Região;
- VIII – zelar pelo cumprimento das normas relacionadas à sustentabilidade, à proteção e à preservação do meio-ambiente.

Parágrafo único. O Comitê será assistido pelo Setor de Sustentabilidade no desempenho de suas competências.

Art. 4º Revogam-se as Portarias TRT/GP/DG nº 137/2017, 60/2018 e 74/2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente